



Prefeitura Municipal de Campina Verde

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.993

"**INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE PARA O PERÍODO DE 1.994 A 1996**".

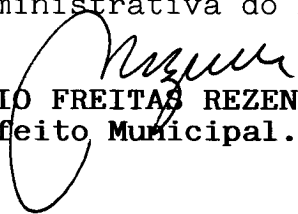
A Câmara Municipal de Campina Verde aprova, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Campina Verde para o período de 1994 a 1996, conforme discriminação do anexo constante desta Lei, que estabelece as diretrizes, da Administração Pública Municipal para as obras públicas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.994.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 29 de Novembro de 1.993, 54º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ALÚZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.